**DECRETO Nº 004/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO que o art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 dispõe que a Unidade Fiscal de Jateí será corrigida, anualmente, através do IPCA-E ou outro que venha substituí-lo;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até dezembro de 2023, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

# DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE1.

Art. 2°. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em R$ R$ 7,55(sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de janeiro de 2024.

# ERALDO JORGE LEITE

**Prefeito Municipal**

1 <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 465-1133 /1134